



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

“DECRETA PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO NA PRAÇA CENTRAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcelo Afonso de Queiroz, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as festividades de carnaval requerem total segurança para toda a população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida aos estabelecimentos comerciais a venda de bebidas em recipientes de vidro, durante as festividades carnavalescas, sujeitando o comércio infrator em multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e em caso de reincidência em cassação do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único – As bebidas poderão ser fornecidas aos consumidores em latas, copos descartáveis ou sacos plásticos.

Art. 2º Fica ainda totalmente proibida a utilização de garrafas de vidro fora das dependências das “Repúblicas”, devendo ser utilizado os métodos descritos no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, e será afixado no Paço Municipal.

Serra Azul, 16 de janeiro de 2013.



Marcelo Afonso de Queiroz

Prefeito Municipal